

Finança Islâmica: Quando Terá Moçambique um Sistema Financeiro *Halal*?

António Francisco

“Diferentemente do catolicismo, em que o rico nunca vai para o céu, no islamismo, o dinheiro deve ser usado para fazer a economia crescer”,¹ explica Angéla Martins, directora da área internacional do Banco ABC Brasil que se notabilizou por publicar o primeiro livro em português sobre a finança e banca islâmica.²

É intrigante que uma especialista em finança islâmica, católica e sem antecedente árabe, recorra a uma comparação misticadora, para exaltar as virtudes da ética islâmica em detrimento da ética do catolicismo. Todavia, o propósito desta reflexão não é procurar pontes conciliadoras entre diferentes profissões de fé religiosa, mas mostrar como a valorização da ética islâmica em Moçambique, para além de ser um direito de cerca de cinco milhões de moçambicanos muçulmanos (o Censo de 2007 estimou a população muçulmana em cerca de 18%) poderia contribuir para aumentar a poupança interna e um crescimento económico mais ético.

Os muçulmanos procuram, na medida do possível, pautar a sua vida quotidiana, de acordo com as leis do Alcorão ou do Islã (*Shariah*). Diz-se na medida do possível, porque o contexto moçambicano, sobretudo jurídico-legal, não permite que os muçulmanos actuem escrupulosamente segundo os princípios da islamismo, relevantes para uma finança islâmica, tais como: i) Partilha de lucros e perdas (*profit and loss sharing*); ii) Proibição da usura ou juros (*Riba*); iii) Proibição da especulação ou risco de vantagens ilegais (*Gharar*); iv) Proibição do financiamento de actividades pecaminosas, nomeadamente álcool, tabaco, carne de porco, pornografia, bem como empresas que super-explorem a natureza ou recorram a trabalho infantil; iv) Promoção de investimento produtivo ético, no sentido de que as transacções sejam lastreadas por um bem ou serviço e o lucro compartilhado entre o cliente e o banco.

Considerando estes princípios, surgem várias interrogações: Existem produtos financeiros *halal* (lícito) em Moçambique? Como lidam os muçulmanos com os serviços financeiros convencionais, nomeadamente: cobrança e pagamento de juros, *leasing*, *joint venture*, hipotecas ou pensões?

EXCLUSÃO VERSUS INCLUSÃO FINANCEIRA

Começando pela última interrogação, em parte a resposta encontra-se na Figura 1. A maioria dos moçambicanos muçulmanos não se confrontam

com tais problemas de consciência religiosa, simplesmente porque fazem parte dos 75% de adultos totalmente excluídos dos serviços financeiros disponíveis, sejam eles formais (e.g. bancos, agências financeira) ou informais (e.g. xitique, poupanças comunitárias). Moçambique possui a maior exclusão financeira, entre os 12 países da África Austral, que realizaram os inquéritos ao consumidor do FinScope; um contraste enorme, como mostra a Figura 1, comparativamente às Maurícias (10%) e à África do Sul (14%).³

E o que dizer da minoria dos moçambicanos, muçulmanos ou não, formalmente bancarizados (9%), ou envolvidos em outros serviços financeiros formais (2%), ou ainda em serviços financeiros informais (14%)? Curiosamente, sempre que o autor deste texto confrontou muçulmanos con-

realizou importantes reformas, visando superar a crise económico-financeira que as nacionalizações e estatização socializante provocaram no mercado nacional (terra, trabalho e capital), entre 1975 e 1987.

“Em 2003, o sistema financeiros moçambicano deixou de ser dominado pelo Estado, passando para um sistema baseado no mercado aberto, dominado por bancos privados que representavam cerca de 95 por cento do total de activos do sistema financeiro do País”,⁴ afirma um documento-proposta governamental; não se sabe se tal documento já foi aprovado e se está a ser implementado.

O sistema bancário possui actualmente 18 bancos comerciais, mas 85% dos seus activos, concentram-se em três dos maiores bancos (MillenniumBIM, BCI e Standard Bank), maioritariamente propriedade de estrangeiros, quer portugueses ou sul-africanos. É um sistema demasiado concentrado, com baixos níveis de intermediação, elevados custos operacionais e margens de juros (*spreads*); as Instituições de micro-finanças (IMFs), embora tenham expandido nos últimos anos, são pequenas e pouco relevantes (2%).

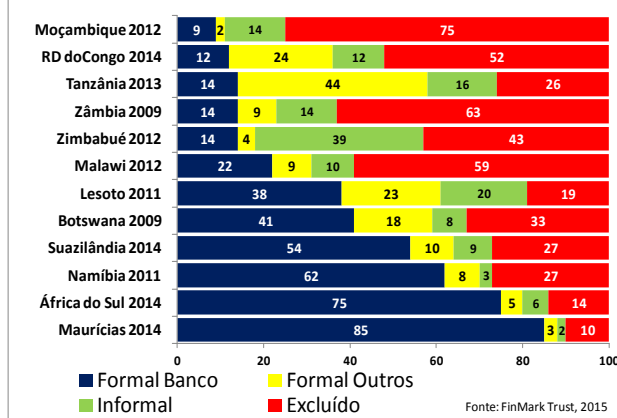
Por estas e outras razões Ernesto Gove, Governador do Banco de Moçambique (BdM), admitiu em 2014: “Precisamos de trazer para o sistema uma maior concorrência entre os actores bancários. Eu não posso dizer, enquanto governador, que há concertação; mas não excluo a possibilidade... em teoria, e não querendo dizer que isso está a acontecer, pode haver uma espécie de cartel”.⁵

Não obstante os avanços expressivos no sistema financeiro moçambicano, a elevada exclusão acima referida e as diversas limitações do sistema existente, desaconselham qualquer triunfalismo ou vaidade da parte dos seus protagonistas. Basta olhar para as avaliações internacionais sobre a posição de Moçambique no *credit rating*: um país persistente e altamente especulativo, ou no jargão financeiro, “junk” ou “lixo” (B para Fitch; B+ para a S&P; e B1 para a Moody’s). Isto, segundo os critérios financeiros convencionais, porque do ponto de vista dos princípios da finança islâmica, o actual sistema financeiro e bancário moçambicano é *Haram*, ou seja, contrário às leis islâmicas.

MOÇAMBIQUE SEM BANCA *HALAL*, PORQUÊ?

“Porque é que Moçambique ainda não possui a Banca Islâmica?”, foi a questão de pesquisa do

Figura 1: Acesso a Serviços Financeiros - Comparação entre Países



fessos, ou profissionais do sector financeiro convencional, a resposta que recebeu foi um encolher de ombros resignado e enorme embaraço. Ironicamente, os muçulmanos preocupam-se em consumir produtos alimentares *halal*, mas em contrapartida igual preocupação não se vê relativamente a produtos financeiros, como seja: empréstimos bancários, cobrança ou pagamento de juros, hipotecas, *leasing*, entre outros? Contudo, do pouco que o autor deste texto conhece da filosofia islâmica, produtos financeiros associados a juros (*Riba*) são *Haram* (ilícitos), ou seja, proibidos.

FINANÇAS E BANCA *HARAM*?

O sistema financeiro moçambicano registou, no último quarto de século, um crescimento notável; mas notável em relação a quê? Essencialmente em relação ao período precedente às reformas liberalizadoras. Desde a segunda metade da década de 1980, o sistema financeiro

trabalho de Licenciatura em Economia, supervisionado pelo autor deste texto e concluído em Setembro de 2014 (UEM).⁶ Nesta pesquisa pioneira em Moçambique, Charlote Rosário identificou duas causas principais para a inexistência de uma banca moçambicana *Halal*: uma formal ou jurídico-legal e outra social, ou melhor, socio-cultural. Em termos formais, o quadro jurídico-legal moçambicano é inconsistente com as regras Islâmicas (*Shariah*). A autora questiona a laicidade do Estado Moçambicano, porque a legislação não é suficientemente imparcial e induz os muçulmanos a práticas contrárias aos seus princípios religiosos. Na verdade, um Estado laico deve ser neutro e imparcial relativamente aos assuntos religiosos, significando que não apoia nem discrimina nenhuma religião, incluindo não impor instituições e práticas que violem ou atrapalhem o exercício da liberdade religiosa dos cidadãos.

Quanto aos factores sócio-culturais, Rosário constatou um generalizado desconhecimento público das finanças islâmicas, a começar pelos líderes religiosos e actores no sector financeiro. Os profissionais e analistas muçulmanos desconhecem totalmente, ou se conhecem os princípios financeiros islâmicos, pouco ou nada fazem em prol dos produtos financeiros consistentes com a *Sahriaha*; uma ética que conjuga princípios religiosos com as relações e operações económicas, comerciais e financeiras.

Esta pesquisa e muita outra literatura sobre a matéria mostram que existe um sistema financeiro no mundo, implementado com sucesso em vários países, muçulmanos ou não, capaz de oferecer produtos financeiros sem usura ou juro (*Riba*); sem especulação ou risco (*Gharar*). Assim sendo, o que justifica que Moçambique negligencie ou adie por tanto tempo a abertura de espaço à finança islâmica? Sobre isto, o próprio Governador do BdM, na entrevista que deu a Rosário, reconhece: "...o Banco Central já está a trabalhar no sentido de criar uma legislação para receber este tipo de banca".

Sem dúvida, a declaração anterior, vinda de quem vem, é uma boa notícia; mas quando considerada no contexto de tantas outras declarações de autoridades políticas e monetárias, que sempre respondem que já estão a estudar e a trabalhar no assunto, a esperança esmorece. As autoridades moçambicanas parecem acreditar, em contraste com o que escreveu o poeta português, Fernando Pessoa, que o valor das coisas está no tempo que elas duram, em vez da intensidade com que acontecem.

CONVIDADOS A ESPREITAR PELA JANELA?

Entretanto, a Cidade de Maputo acolhe, entre os dias 8 e 11 do corrente mês, a 40ª reunião anual do Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID). O Governo apresenta este evento como uma boa oportunidade para novos negócios para o sector privado. Até pode ser que uma ou outra oportunidade se concretize, mas nada indica que o evento vá além do *business as usual* governamental, no sentido desta ser a ocasião em que, finalmente, os cidadãos moçambicanos passam a poder aceder directamente à finança islâmica. O mais provável é que o Estado use esta oportunidade para adicionar mais alguns milhões de financiamentos aos cerca de USD\$ 300 milhões que diz já ter mobilizado do BID.

Não deixa de ser curioso como o BID, sabendo que o Estado Moçambicano continua a adiar a adaptação do seu sistema financeiro às regras islâmicas, aceita financiá-lo. Será o Estado mais virtuoso do que os cidadãos?

Entretanto, a CTA e o sector privado, em geral, toram convidados a ficarem atentos "... às inúmeras oportunidades que se abrem para Moçambique, em particular para as áreas de restauração, hotelaria e transportes...".⁷ Foram também convidados a espreitarem as "janelas para possíveis parcerias". Considerando a inexistência de legislação adequada, será mesmo apenas para espreitarem pela "janela".

Seria pertinente que a CTA, ou outra entidade, estimasse quanto é que os cidadãos e os empresários privados estão a perder, pelo facto do Estado adiar *sine die* a permissão da banca islâmica em Moçambique. Com tal exercício, talvez ajudasse o Banco Central a finalizar a legislação que o Governador Gove diz "...estar a ser preparada".

FINANÇAS E BANCA HALAL, PARA QUANDO?

Em sociedades com uma longa trajectória de poupanças domésticas negativas ou muito baixas, onde as economias crescem principalmente financiadas por poupanças externas, não admira que os seus cidadãos olhem para as elevadas taxas de juro como "coisas do diabo". Tão pouco surpreende que as suas autoridades políticas e monetárias se mostrem relutantes a satisfazerem os direitos dos cidadãos, como seja, possuírem bancos consistentes com as regras islâmicas. Este comportamento é consistente com o ambiente de negócios altamente especulativo, num ambiente de mercado mais amplo hostil ao investimento ético e produtivo. Por isso, não surpreende que o Estado Moçambicano promova mega-eventos internacionais para mobilizar mais poupanças externas, enquanto internamente pouco faz para se equiparar aos países vizinhos da região com muito melhor ambiente de negócios e sobretudo menos especulativo. Por exemplo, a África do Sul, o Botswana, as Maurícias e a Tanzânia, são alguns dos países africanos que já possuem banca islâmica, directamente ou através da banca comercial convencional.

Se o Banco de Moçambique não dispõe de independência e força política para influenciar positivamente o Executivo e o Parlamento (viu-se recentemente com o surgimento da Empresa EMATUM), por que não pede ajuda aos seus parceiros internacionais? O FMI tem vindo a disponibilizar interessantes estudos sobre o alcance e o contributo da finança islâmica, para o crescimento económico mais inclusivo (ver site do FMI, e em particular este pequeno vídeo: <http://youtu.be/OvnF2f2MZug>).

Neste texto, evitou-se destacar a importância da banca islâmica centrando as atenções na enorme liquidez que ela tem acumulado internacionalmente. Ainda que seja um enorme potencial desperdiçado por Moçambique, pelas razões já referidas, centrar a atenção na crescente disponibilidade internacional de liquidez financeira islâmica, acabaria por nutrir duas tendências questionáveis. Primeiro, num ambiente demasiado especulativo como o nosso, a exaltação da liquidez disponível internacionalmente acabará por conduzir à especulação que os princípios islâmicos condenam. Segundo, sabendo que a estraté-

gia de crescimento económico moçambicana depende profundamente das poupanças externas, o maior alcance da finança islâmica para os cidadãos será no incremento da poupança interna e redução da dependência externa, de acordo com os princípios da finança islâmica, em vez das suas externalidades.

Numa altura em que o Mundo vive uma grande tensão causada por fenómenos como o "Estado Islâmico" ou o Boko Haram, seria extremamente saudável e progressista se a comunidade islâmica, o sector privado e a sociedade civil exigissem do Estado maior eficiência e celeridade na criação das condições necessárias para que os moçambicanos, muçulmanos ou não, desfrutem daquilo que os princípios islâmicos mais questionam: fazer de garantir, nomeadamente que os produtos, serviços financeiros, poupanças e investimentos sejam eticamente produtivos.

Moçambique só beneficiará se tiver um sistema financeiro que explicitamente assume que o dinheiro é um meio e não um activo em si mesmo e que procura garantir benefícios monetários, assegurando que o dinheiro seja explicitamente vinculado ao trabalho, ao investimento produtivo e a produtos como os que são oferecidos pela banca islâmica: *Mudharaba* (parceria de investimento onde uma das partes fornece o capital e a outra fornece o trabalho); *Musharaka* (parceria financeira ou joint venture); *Murabaha* (compra e venda com lucro—custo mais financiamento); *Ijara* (arrendamento mercantil ou leasing); *Sukuk* (Eurobônus islâmico); *Takaful* (espécie de seguro islâmico).

REFERÊNCIAS

- 1 MARTINS, Ângela, Sociedade Islâmica do Maranhão: Banco Islâmico do Brasil.
- 2 MARTINS, Ângela, **A Banca Islâmica**, [s.l.]: Qualitymark, 2004.
- 3 FINMARK TRUST, **FinScope Consumer**, disponível em: <<http://www.finmark.org.za/finscope/>>, acesso em: 4 jun. 2015, (00000).
- 4 GDM, **Proposta de Estratégia para o Desenvolvimento do Sector Financeiro 2013 – 2022**, Maputo: Governo de Moçambique (GdM), 2013.
- 5 GOVE, Ernesto, **Governador do Banco de Moçambique não exclui cartelização bancária nas taxas de juro**, online, disponível em: <<http://www.ionline.pt/305851>>, acesso em: 6 jun. 2015, (00000).
- 6 ROSÁRIO, Charlote Carvalho Vieira do, **Banca Islâmica em Moçambique: Oportunidades e Constrangimentos à Expansão e Diversificação do Sistema Financeiro Moçambicano**, Trabalho de Licenciatura em Economia, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2014.
- 7 LAÍCE, António, Moçambique já beneficiou de mais de USD 300 milhões do BID, **O País Económico, 15 de Maio, 2015**.